



**LEI Nº 2565 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$838.200,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e duzentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020302 12 122 0117 2.0158	44.90.52.00	239	171	838.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>838.200,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º; observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

**I - R\$838.200,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e Duzentos Reais)** na fonte 171 – Transferência do Estado Referente a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 30 de março de 2022

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**